



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

## ATA

### ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte quarta), às 11h (onze horas), ocorreu remotamente, através da plataforma do Google Meet, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, a **1ª (primeira) Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Iperon de 2024.**

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, o Presidente **Raiclin Lima da Silva** e os Membros:

Vice-Presidente - **Adailton Silva Lima;**

Membro - **Lucas Cúrcio Vieira;**

Membro - **Alexandro Pinheiro Almeida.**

Membro - **Dyego Machado.**

Também, estiveram presentes:

Coordenador de Investimentos do Iperon - **Felipe Ataíde de Albuquerque;**

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o **Presidente Raiclin Lima** agradeceu a presença de todos, dando as boas-vindas e declarou iniciada a **1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Iperon.**

Em seguida, passou para o item da pauta:

**1. Recursos que ingressarem através de aportes dos poderes e órgãos autônomos, que estão previstos no plano para financiamento do déficit atuarial e recursos que ingressarem através de cupons de NTNBS's.**

**Deliberação: Fica deliberado e aprovado, por unanimidade: 1.** Autorizado para que os recursos que ingressarem através de aportes dos poderes e órgãos autônomos, que estão previstos no plano para financiamento do déficit atuarial, sejam migrados entre os fundos: do BB FIC Previdenciário Fluxo 13.077.415/0001-05 para o BB FIC Prev. Perfil Renda Fixa: CNPJ 13.077.418/0001-49 e/ou BB FIC Selic Renda Fixa CNPJ 04.857.834/0001-79. Na caixa econômica, do Caixa FIC Brasil Disponibilidades CNPJ 14.508.643/0001-55 para Caixa Brasil Referenciado CNPJ 03.737.206/0001-97, **2.** Autorizado para que os recursos que ingressarem através de cupons de NTNBS'S sejam migrados entre os fundos: do BB FIC Previdenciário Fluxo CNPJ 13.077.415/0001-05 para o BB FIC Prev. Perfil Renda Fixa CNPJ 13.077.418/0001-49 e/ou BB FIC Selic Renda Fixa 04.857.834/0001-79. Ação ativa garantindo um maior

retorno a curto prazo, até que o CIPERON delibera onde serão alocados tais recursos, diante de cenários oportunos.

O Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 12h (doze horas), da qual eu, **Petterson Lanyne Vaz**, Secretário dos Órgãos Colegiados - Iperon, lavrei a presente Ata, que será assinada eletronicamente pelo Presidente e membros presentes nesta reunião.

**Raiclín Lima da Silva**  
Presidente

**Adailton Silva Lima**  
Vice-Presidente

**Alexandro Pinheiro Almeida**  
Membro

**Dyego Machado**  
Membro

**Lucas Cúrcio Vieira**  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cúrcio Vieira**, **Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Pinheiro Almeida**, **Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adailton Silva Lima**, **Gerente**, em 09/02/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Machado**, **Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RAICLIN LIMA DA SILVA**, **Presidente**, em 09/02/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PETTERSON LANYNE COELHO ALEXANDRE VAZ**, **Assessor(a)**, em 09/02/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045876915** e o código CRC **57DF6502**.